



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.070/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO - QUADRO DE AVISC
Lei municipal nº 813/2002, de 17/08/2002
Fixado em 11 / 09 / 2023
Retirado em 25 / 09 / 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Hospital São Vicente de Paulo para fins de execução de serviços médicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.576/0003-34, estabelecida na Avenida Tenente José Teixeira, n. 473, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, visando a prestação serviços médico e hospitalar pela conveniada, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias de média e alta complexibilidade, exames de apoio ou diagnóstico e terapia.

Art. 2º - As disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal